



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.345, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016, que nomeia as entidades, com seus respectivos membros, para compor o conselho municipal de desenvolvimento urbano e habitação de Palmas - TO (CMDUH).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

I -
.....

a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:

1. Ricardo Ayres de Carvalho, titular;
1.1. Carlos Spartacus da Silva Oliveira, suplente;

2. Elias Martins, titular;
2.1. Vanessa Chagas Mitt Silva, suplente;

.....
.....

c)

1. Joaquim José de Oliveira Júnior, titular;
2. Joseísa Martins Vieira Furtado, suplente;

d) Secretaria Municipal da Habitação:

1. Firelenio Wesley Fraga, titular;
2. Fábio Frantz Borges, suplente;



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

e)

1. Kariello Sousa Coelho, titular;
2. José Marcos Silva Cardoso, suplente;

f) Casa Civil do Município de Palmas:

1. Adir Cardoso Gentil, titular;
2. Noemi Oliveira de Souza, suplente;

.....
.....

h)

1. Públio Borges Alves, titular;
2. Júlio César Lima Batista Filho, suplente;

i)

1. Evercino Moura dos Santos Junior, titular;
2. Adriano Silva Pinto, suplente;

.....
.....

IV -

c)

1. Leandro Mourthe, titular;
2. Oneildo Valadares, suplente;

.....

VI – dos representantes de organização da sociedade civil, por meio do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Tocantins (IAB):

- a) Giovanni Alessandro Assis Silva, titular;
- b) Joseliene de Sá da Silva, suplente;

VII - representantes de conselho de classe, por meio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO):

- a) Matozalém Souza Santana, titular;
- b) Carlos Eduardo Cavalheiro Gonçalves, suplente. (NR)”



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Palmas, 13 de março de 2017.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundária e Serviços Regionais